

PROJETO DE LEI N.º 2089, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

07.01. Secretaria da Saúde e Sanemaneto Básico

10.301.0035.2.078 Manutenção das Ações na Atenção Primária – Enfrentamento Arboviroes

3.3.90.30.00.00-0621 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00-621 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Abril de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2041/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2089/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar valores ao Orçamento Municipal deste Exercício.

Tendo em vista os valores repassados pelo Fundo Estadual da Saúde em 27 de Março do corrente ano, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, montante este que será aplicado para o fim especial de implementação de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde voltadas ao enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) no escopo das ações das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima e postulando pela sua aprovação.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal